

RESOLUÇÃO Nº 10/05-CEPE

Complementa a Resolução nº 04/05-CEPE que estabelece normas de concurso público para a carreira do magistério superior na Universidade Federal do Paraná, fixando a tabela de pontuação para avaliação de currículo nos termos do art. 23 da citada Resolução.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21, inciso IV, alínea "e", do Estatuto da Universidade Federal do Paraná e considerando o constante no processo nº 32906/04-12 e o art. 23 da Resolução nº 04/05-CEPE,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a tabela de pontuação para avaliação de currículo nos termos do art. 23 da Resolução nº 04/05-CEPE, conforme segue:

GRUPO I – Títulos universitários (pontuação não cumulativa, pontuar a mais elevada):

1) Títulos	Pontos
1.1 Doutor ou Livre Docente	60
1.2 Mestre	35
1.3 Certificado de especialização	10
1.4 Certificado de Aperfeiçoamento	7
1.5 Graduação	5

GRUPO II – Funções administrativas em instituições de ensino superior:

Função	Pontos por ano
2.1. Reitor ou equivalente	15
2.2. Vice-Reitor ou equivalente	10
2.3. Pró-Reitor, Diretor de Setor ou equivalente	10
2.4. Vice-Diretor de Setor ou equivalente	5
2.5. Chefe de Departamento, Diretor de órgão suplementar, Coordenador de curso ou equivalente	5
2.6. Dirigente de assessoria, coordenação ou equivalente da administração central	5
2.7. Membros titulares de órgãos colegiados superiores ou equivalentes	3
2.8. Exercício de suplência em órgãos colegiados superiores	2
2.9. Membro titular de colegiado de curso	2
2.10. Exercício de suplência em colegiado de curso, coordenações de curso, departamentos ou equivalente	1

GRUPO III – Atividades em ensino superior e extensão;

3.1) Docência	Pontos
3.1.1 Exercício de magistério no ensino superior (por ano).	Até 10
3.1.2 Atividades de docência em disciplinas não regulares (graduação e pós-graduação), em curso de extensão, ou em atividades equivalentes (até o máximo de 20 pontos)	Até 2 unidade
3.1.3. Palestra proferida (até o máximo de 10 pontos)	1

3.2) Orientação	Pontos
3.2.1 Orientação acadêmica de graduação individual (trabalho de conclusão de curso, monografia, estágio supervisionado - bacharelado, iniciação científica, extensão, monitoria e equivalentes) (por aluno)	3
3.2.2 Orientação acadêmica de graduação em grupo (programas de treinamento - PET, programa fazendo escola, programa licenciar, tutoria em EAD e equivalentes) (por unidade)	3
3.2.3 Orientação acadêmica de aperfeiçoamento (por trabalho concluído)	3
3.2.4 Orientação de Monografias de Especialização defendida (por unidade)	3
3.2.5 Orientação de Dissertação de Mestrado defendida (por aluno)	5
3.2.6 Orientação de Tese de Doutorado defendida (por aluno)	7
3.2.7 Co-orientação de Dissertação de Mestrado defendida (por aluno)	3
3.2.8. Co-orientação de Tese de Doutorado defendida (por aluno)	4
3.2.9 Supervisão de estágio de pós-doutorado concluído	4
3.2.10 Supervisão de estágio curricular, obrigatório ou não obrigatório, em graduação ou pós-graduação (cada 30 horas) (máximo 5 pontos no item)	1
3.2.11 Orientação acadêmica (tutoria) de graduação (até 10 pontos)	1

3.3) Atividades Acadêmicas Especiais - membro de bancas, comissões e outras (por unidades)	Pontos máximos
3.3.1 Membro de comissão de concurso público ou seleção de docente para o ensino superior ou equivalente	5
3.3.2 Membro de comissão examinadora de defesa de livre-docência, doutorado ou equivalente	4
3.3.3. Membro de comissão examinadora de dissertação de mestrado	3
3.3.4. Membro de comissão examinadora de especialização e graduação	2
3.3.5. Membro de comissão de concurso de pessoal técnico administrativo, professor de ensino médio e equivalentes	1
3.3.6. Membro de comissão de qualificação de mestrado e de doutorado (máximo 05 pontos no item)	1
3.3.7. Membro de comissão de suficiência/ proficiência em idiomas em pós-graduação (máximo 05 pontos no item)	1
3.3.8. Membro de banca de seleção e de julgamento de bolsistas institucionais de graduação (iniciação científica, monitoria, extensão ou equivalentes), de pós-graduação (máximo 10 pontos no item)	1

3.3.9. Membro de banca de estágios probatórios ou equivalentes	1
3.3.10. Membro de comissão organizadora de Congressos, Simpósios, Seminários e similares	2
3.3.11. Membro de Mesa-redonda, workshop (máximo de 10 pontos no item)	1
3.3.12. Membro de representação profissional e de outras comissões em órgãos ou instituições	1
3.3.13. Coordenador de Congressos, Simpósios, Seminários e similares	3

3.4) Atividades de Capacitação Docente	Pontos máximos
3.4.1 Programa ou atividade de pós-doutorado, recém-doutor ou equivalente concluído (mínimo de 06 meses)	15
3.4.2. Créditos de doutorado integralmente concluído (tese não defendida)	20
3.4.3. Créditos de mestrado integralmente concluído (dissertação não defendida)	10
3.4.4. Curso de extensão com frequência e aproveitamento	2
3.4.5. Curso de extensão freqüentado (por unidade)	1
3.4.6. Outros cursos de curta duração (até 15 horas)	1
3.4.7. Presença em Congresso, Simpósios, Seminários e similares (por evento)	0,5
3.4.8. Estágio de capacitação técnica (cada 30 horas) (máximo 5 pontos)	1
3.4.9. Bolsista ou participante de programas institucionais de graduação (iniciação científica, trabalho, monitoria, extensão, programa especial de treinamento e equivalentes) (por semestre)	1

GRUPO IV – Produção científica, artística, técnica, cultural e méritos profissionais na área do conhecimento

4.1) Participação em Projetos de Pesquisa, Extensão e assemelhados (por unidade)	Pontos máximos
4.1.1 Participação ou membro da equipe de projeto de pesquisa, grupo de pesquisa CNPq, extensão e assemelhados (máximo 25 pontos)	5
4.1.2 Coordenador de projeto pesquisa, extensão, líder de grupo de pesquisa CNPq e assemelhados (máximo 30 pontos)	10
4.1.3. Atividade de pesquisa (cada 30 horas) (máximo 10 pontos)	1
4.1.4. Assessorias técnicas e consultorias autorizadas (máximo 10 pontos)	1
4.1.5. Atividades Técnicas de inserção social tecnológica (máximo 12 pontos)	4

4.2) Produção Bibliográfica/Artística/Técnica/Cultural/Científica na área de conhecimento do Concurso especificada no Edital (por unidade)	Pontos máximos
4.2.1. Tese de doutorado ou livre docente defendida (diferente da vinculada à obtenção do título pontuado no Grupo I)	60
4.2.2. Dissertação de mestrado aprovada (diferente da vinculada à obtenção do título pontuado no Grupo I)	30

4.2.3. Monografia de curso de especialização aprovada (diferente da vinculada a obtenção do título pontuado no Grupo I)	20
4.2.4 Artigo em Periódico indexado	20
4.2.5 Artigo em Periódico não indexado	10
4.2.6. Resumo em Periódico indexado	4
4.2.7. Resumo em Periódico não indexado	2
4.2.8. Livro publicado	50
4.2.9. Capítulo de livro publicado (até 2 por livro)	15
4.2.10. Coletânea publicada na condição de organizador ou editor	20
4.2.11. Edição revisada de livro publicado no país	15
4.2.12. Edição de periódicos (por número editado)	3
4.2.13. Membro de comitê científico e editorial (por número editado)	2
4.2.14. Trabalho em Congresso, Simpósios, Seminários e similares com resumo publicado (máximo 3 trabalhos por evento)	4
4.2.15. Trabalho apresentado em Congresso, Simpósios, Seminários e similares sem resumo publicado (máximo 3 trabalhos por evento)	2
4.2.16. Tradução de livro	10
4.2.17. Tradução de capítulo de livro (até 2 por livro)	4
4.2.18. Tradução de artigo científico	2
4.2.19. Artigo em revista de divulgação	5
4.2.20. Artigo de divulgação em jornal e site eletrônico	3
4.2.21. Publicação em site eletrônico indexado (por conjunto)	10
4.2.22. Composição ou partitura musical publicada	15
4.2.23. Organização ou edição de partitura	8
4.2.24. Resenha publicada em periódico indexado	4
4.2.25. Catálogo, folheto ou similar de divulgação científica, tecnológica ou cultural publicada	5
4.2.26. Material didático e instrumental, jogos, testes, filmes, multimídia, manual didático, apostila e outros	7
4.2.27. Revisão de livro publicado	8
4.2.28. Normalização documentária no exterior	8
4.2.29. Editoração (gráfica ou eletrônica)	6
4.2.30. Projeto e produção de evento artístico	15
4.2.31. Direção (cinema, rádio, televisão, dança, teatro)	15
4.2.32. Roteiro (cinema, rádio, televisão, dança, teatro)	10
4.2.33. Texto (rádio, televisão, teatro)	5
4.2.34. Montagem (cinema, dança, teatro)	5
4.2.35. Trilha sonora (cinema, rádio, televisão)	5
4.2.36. Música (cinema, dança, teatro)	5
4.2.37. Edição (rádio, televisão)	5
4.2.38. Locução (rádio, televisão)	5
4.2.39. Cenografia (dança, teatro)	5
4.2.40. Coreografia (dança, teatro)	5
4.2.41. Recital ou concerto	10

4.2.42. Arranjo orquestral, canto coral	10
4.2.43. Composição musical, canto oral	10
4.2.44. Gravação musical	5
4.2.45. Apresentação de composição musical	5
4.2.46. Coletânea de fotos, gravuras, desenhos e similares publicados	10
4.2.47. Fotografia	1
4.2.48. Documentário	15
4.2.49 . Escultura	8
4.2.50. Pinturas, gravuras, desenhos, ilustrações e capas de livro	5
4.2.51. Participação em programas artísticos de rádio e televisão	1
4.2.52. Cursos artísticos de curta duração (cada 15 horas)	1
4.2.53. Relatório técnico	5
4.2.54. Parecer técnico (acessor <i>ad hoc</i>)	3
4.2.55. Execução de projeto técnico	5
4.2.56. Autoria de Projetos técnicos	8
4.2.57. Estudo de viabilidade	5
4.2.58. Anotação de responsabilidade técnica (máximo de 50 pontos)	5
4.2.59. Carta ou mapa publicado	10
4.2.60. Fotograma	2
4.2.61. Patente registrada	35
4.2.62. Aparelho, equipamento, instrumento ou Protótipo	25
4.2.63. Modelo	15
4.2.64. Maquete	10
4.2.65. Produto ou formulação	20
4.2.66. Processo desenvolvido	25
4.2.67. Técnica desenvolvida	15

4.3) Restauração Artística/Técnica/Cultural	Pontos
4.3.1 Obra arquitetônica	25
4.3.2 Escultura	10
4.3.3. Fotografia e filme	8
4.3.4. Equipamento	6
4.3.5. Desenho e gravura	5
4.3.6. Pintura e objeto de arte	5

4.4) Programas de Rádio e Televisão Produzidos (máximo 50 pontos no ano)	Pontos
4.4.1. Entrevista	1
4.4.2. Mesa-redonda	2
4.4.3. Difusão técnica	3

GRUPO V – Outros.

5.1. Prêmios (devem ser analisados e pontuados até 20 pontos)	Pontos máximos
5.1.1. Prêmios acadêmicos	5 pontos
5.1.2. Prêmios não acadêmicos	1 ponto
5.2. Outras funções	Pontos máximos
5.2.1. Outras funções em órgãos de classe, associações científicas e outras atividades vinculadas ao exercício do cargo ou emprego de magistério	2
5.2.2. Aprovação em Concurso Público publicado em Diário Oficial (por concurso)	2
5.2.3. Representação estudantil	1
5.2.4. Coordenador editorial (por ano)	1
5.2.5. Comprovação de experiência profissional e docência no ensino médio (acervo ou registro equivalente) (cada ano)	2

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2005.

Maria Tarcisa Silva Bega
Vice-Presidente no exercício da Presidência